



Resolução nº 153 /11

João Pessoa, 02 de agosto de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a portaria Nº 969, de 29 de abril de 2010, instituir que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para os Estados, Distrito Federal e Municípios dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando que a RDC nº 185 da ANVISA, que trata do registro de produtos médicos;  
Considerando o ofício nº 302/2011 da Secretaria Municipal de Pilar e o Parecer Técnico da Gerencia de Atenção em Saúde/SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia Ordinária** do dia 01 de agosto de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Pré Projeto para **Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único** para a *Maternidade Maria do Carmo Carneiro Monteiro Veloso Borges* em **PILAR-PB**, conforme a portaria nº 969 de abril de 2010.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB